



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 014/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Constituição de Comissão de Acompanhamento de Inventário Anual de bens Móveis e Imóveis, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso II e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

- A necessidade de se manter e controlar adequadamente os bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal, estabelecer responsabilidades pelo seu uso e guarda, e proceder a atualização de valores;
- O disposto na Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- O disposto na Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2001;
- O contrato com a Empresa GECCONT – Gestão e Consultoria Contábil Ltda, que tem por objeto a realização de Inventário Físico de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Executivo do Município de Alto Jequitibá;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento de Inventário Anual de bens Móveis e Imóveis a ser realizado pela Empresa GECCONT – Gestão e Consultoria Contábil Ltda, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro.

- a) Edmar Louback de Freitas;
- b) Erineu Romualdo Eller ;
- c) Vania Emerick Cheim Almeida;
- d) Fabiano Do Rosario Tito Neto.

Art. 2º - O objetivo da Comissão é atuar junto à equipe de inventariantes e supervisores da empresa contratada durante a execução dos serviços de Inventário, facilitando o acesso às instalações públicas municipais e prestando eventuais esclarecimentos quanto aos bens a serem inventariados.

Parágrafo único: A atuação da Comissão de Acompanhamento de Inventário não se confunde com a atuação dos Gestores do contrato e se restringe aos aspectos afetos à supervisão dos serviços, não se responsabilizando pela sua execução, que é de competência exclusiva da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento, em conjunto com a empresa contratada:

- I. Acompanhar os inventariantes e supervisores da empresa contratada durante a execução do Inventário de bens Móveis e Imóveis, por Unidade Organizacional;
- II. Atualizar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis, conforme as normas vigentes, a partir da indicação prévia dos gestores de cada unidade;
- III. Acompanhar a emissão do Termo de Inventário e de Responsabilidade Geral atualizado e o encaminhamento às unidades para assinatura tempestiva do detentor de carga patrimonial previamente indicado;

Parágrafo único: os membros indicados no Art. 1º desta Portaria, após a publicação, deverão implementar as ações indicadas no Art. 3º, ficando à disposição da Comissão e da empresa Contratada, sempre que necessário, durante a execução contratual com vistas ao pleno cumprimento do inventário dentro do prazo e qualidade estabelecidos.

Art. 4º - Durante a realização do Inventário Anual é vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos, exceto em caso de urgência com a devida justificativa.

Art. 5º - O Inventário Anual de bens Móveis e Imóveis terá a duração determinada no Contrato Celebrado com a empresa GECCONT – Gestão e Consultoria Contábil Ltda.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 06 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009
De 06/10/20 a 06/10/20 e ou _____
Pág. _____ edição de _____
Setor Responsável _____